# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

**EMENDAO AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021**
**Nº _____**

**EMENTA:**

**EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS")**

Senhor Presidente:

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**Artigo 1º.** No substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 018/2021 ("Dispõe Sobre a Organização Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá Outras Providências"), artigos e quadros anexos, altere-se a redação conforma abaixo especifica:

Onde consta:

**Seção de Serviços e Programas para Pessoas em Situação de Rua**

Passe a constar:

**Seção de Serviços e Programas Especializados para Pessoas em Situação de Rua;**

**Artigo 2º.** Acrescente-se um inciso de nº. VIII, renumerando o de número VIII existente para IX, ao § 4º., do artigo 361, do substitutivo ao Projeto de Lei de que trata o artigo 1º desta lei, nos seguintes termos:

Artigo 361 - ..... omissis .....

(...)

§ 4º. - ..... omissis .....

(...)

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: (1)

VIII – zelar pelo cumprimento da Política Pública para a Pessoa em Situação de Rua no Município de Ribeirão Preto, e coordenar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, nos termos da Lei Municipal 14.253, de 06 de novembro de 2018 e alterações posteriores;

IX – cumprir com outras atribuições correlatas à função.

Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.

**Matheus Moreno de Almeida**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA EM ANEXO**

**ANEXO - JUSTIFICATIVA**

Prezados/as:

O Chefe do Executivo Municipal, apresentou à consideração, análise e deliberação desta Casa de Leis Municipal, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 018/2021 ("DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS")**, e a posteriori, apresentou **PROPOSTA SUBSTITUTIVA**. Trata-se de projeto importantíssimo, que moderniza, e aposta na qualificação dos servidores públicos municipais de carreira, para composto a administração pública municipal, sem, contudo, deixar de manter em natureza política com agentes políticos e equipe em confiança de direção, assessoria e chefia, o Governo Municipal, escolhido pelo povo de forma democrática e pelo voto para gerir e comandar o Poder Público Municipal.

Não obstante a isto, em análise no conteúdo da proposta, entendemos importante, necessário e conveniência ao interesse público e a boa gestão, propor a emenda ora apresentada ao referido Projeto de Lei Complementar, entendendo que isto irá aperfeiçoar e qualifica-lo ainda mais, pelo que pedimos, desde já, o apoio, o voto e a concordância de nossos nobres pares.

A emenda ora proposta tem natureza aditiva e modificativa, e em suma busca o seguinte: acrescentar que os serviços e programas a pessoas em situação de rua são especializados, o que foi equivocadamente omitido no original do substitutivo ao projeto de lei, e vincular o profissional da área a lei que define a Política Pública para Pessoas em Situação de Rua prevista em lei na cidade.

Sala das sessões, 19 de abril de 2.021.

**Matheus Moreno de Almeida**

**Vereador**

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: